



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

[www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1559A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

#### **Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: [www.cmrb.sp.gov.br](http://www.cmrb.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1559A

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### Decreto nº 4238, de 17 de agosto de 2023

**Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2858/2022 c/c a Lei Federal nº 4320/64.**

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.01.01	025	3.3.90.91	01	04.122.0005.2006.0000	Sentenças Judiciais	R\$ 40.000,00
02.06.01	277	3.3.90.39	01	13.392.0012.2051.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 200.000,00
Total R\$ 240.000,00						

Art. 2º Os recursos no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.06.02	285	4.4.90.51	01	27.812.0012.2052.0000	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
02.99.99	307	9.9.99.99	01	99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência	R\$ 40.000,00
Total R\$ 240.000,00						

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 17 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

#### Decreto nº 4239, de 18 de agosto de 2023

Autorização: Lei nº 2904, de 18.08.2023

**Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei**

#### Municipal nº 2860/2022 c/c a Lei Federal nº 4320/64.

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 71.454,80 (setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.01	034	3.3.90.39	01	04.122.0006.2008.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 20.000,00
02.05.01	213	3.3.90.39	01	08.244.0011.2041.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 51.454,80
Total R\$ 71.454,80						

Art. 2º Os recursos no valor de R\$ 71.454,80 (setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.03	052	4.4.90.52	01	04.122.0008.2010.0000	Equip. e Material Permanente	R\$ 20.000,00
02.05.01	246	3.3.90.30	01	08.244.0011.2060.0000	Material de Consumo	R\$ 26.454,80
02.07.01	298	4.4.90.52	01	20.541.0013.2054.0000	Equip. e Material Permanente	R\$ 25.000,00
Total R\$ 71.454,80						

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 18 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

#### Decreto nº 4240, de 18 de agosto de 2023

Autorização: Lei nº 2905, de 18.08.2023

**Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2860/2022 c/c a Lei Federal nº 4320/64.**

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1559A

Página 3 de 3

valor de R\$ 198.483,99 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.08	113	3.3.90.39	01	12.362.0009.2028.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 84.000,00
02.03.01	130	3.3.90.39	01	12.361.0009.2021.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 100.000,00
02.05.01	213	3.3.90.39	01	08.244.0011.2041.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 14.483,99
Total R\$ 198.483,99						

Art. 2º Os recursos no valor de R\$ 198.483,99 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.04	163	3.3.90.39	02	13.362.0009.2028.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 198.483,99
Total R\$ 198.483,99						

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 18 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: af5f-7feb-fe9f-0cf3

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito (SP), Edição nº 1559A, ano VIII, veiculado em 23 de agosto de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO GALHARDO (CPF \*\*\*321648\*\*) em 23/08/2023 às 14:33:25 (GMT -03:00). Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/af5f-7feb-fe9f-0cf3>